

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº CidadES: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

1.1.1. **1. Objeto**

A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de 03 (três) Equipamentos de Comunicação e Audiovisual**, conforme as especificações detalhadas no item 2, para atender às necessidades de comunicação institucional, transparência e atendimento ao público do IPASLI.

1.1.2. **2. Especificações Detalhadas dos Bens**

Item	Descrição Detalhada	Quantidade	Unidade
1	Aparelho Celular Apple (iPhone 16): 128GB, Tela OLED 6,1”, Processador A18, Câmera Principal 48MPX + Câmera Secundária 12MPX. Com garantia de 12 (doze) meses e carregador.	01	UNIDADE
2	Aparelho Celular Android (Redmi Note 14): 256GB, 4G, 6GB RAM, Tela 6,67”, Bateria 5500mAh. Com garantia de 12 (doze) meses e carregador	01	UNIDADE
3	Microfone Lapela Sem Fio (Hollyland Lark M2): Compatível com Android, iPhone 15 ou superior, com funcionalidade de Cancelamento de Ruído. Com garantia de 12 (doze) meses e carregador	01	UNIDADE

1.1.3. **3. Justificativa e Finalidade da Aquisição (Detalhada)**

A aquisição destes equipamentos é indispensável para a manutenção e aprimoramento da capacidade operacional do IPASLI, visando garantir a transparência, a eficiência no atendimento ao público e a qualidade na divulgação de informações institucionais.

- **Item 1: Aparelho Celular Apple (iPhone 16):**
 - **Finalidade:** Este aparelho é vital para a **gravação profissional de projetos e eventos realizados pelo Instituto**, como seminários, comunicados e produções de vídeos informativos.
 - **Justificativa Técnica:** A escolha do modelo Apple deve-se à sua comprovada **qualidade de imagem superior, estabilidade de vídeo e desempenho**, requisitos indispensáveis para a produção de conteúdo audiovisual de nível profissional, que garantem a credibilidade e o alcance da comunicação institucional do IPASLI.

- **Item 2: Aparelho Celular Android (Redmi Note 14):**
 - **Finalidade:** O aparelho será dedicado exclusivamente ao **atendimento aos aposentados e pensionistas do Instituto**.
 - **Justificativa Operacional:** O IPASLI possui uma **grande demanda de ligações** e o atendimento telefônico para suporte aos beneficiários é realizado por celular. A especificação de um aparelho com **alta autonomia de bateria (5500mAh)** e **ampla capacidade de armazenamento (256GB)** é crítica para suportar o volume diário de chamadas e a gestão de contatos, garantindo a continuidade do serviço.

- **Item 3: Microfone Lapela Sem Fio (Hollyland Lark M2):**
 - **Finalidade:** Item essencial para garantir a **alta qualidade de áudio nas gravações dos eventos e projetos do Instituto**, complementando o uso do celular Apple.
 - **Justificativa Técnica:** O microfone lapela sem fio, com **cancelamento de ruído**, é crucial para isolar a voz do palestrante/entrevistado de ruídos ambientais, garantindo a clareza do áudio final. Sua compatibilidade com os sistemas Android e iPhone assegura a versatilidade de uso com ambos os aparelhos adquiridos.

1.1.4. 4. Fundamento Legal e Modalidade

- **Fundamento Federal:** O objeto tem amparo legal disposto no **Art. 75, inciso II, conforme da Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores.
- **Fundamento Municipal (Dispensa Não Eletrônica):** A contratação será conduzida na modalidade de **Contratação Direta (Dispensa Documental)**, em consonância com o **Decreto Municipal Nº 2.324, de 05 de Novembro de 2025**, que alterou o Decreto nº 1.606, de 27 de dezembro de 2023.
 - O referido Decreto estabelece que, para contratações diretas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites máximos do Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, a realização de dispensa com disputa eletrônica será **preferencialmente** precedida.
 - Dado que o valor desta contratação se enquadra na faixa que permite a opção não eletrônica (*preferencialmente*), e considerando a necessidade de celeridade e a

complexidade do objeto, o processo será conduzido via **Dispensa Documental** (sem disputa eletrônica), mediante ampla pesquisa de preços e documentação nos autos do processo.

1.1.5. **5. Condição de Fornecimento Entrega e Prazo**

I. **5.1. Obrigações da Contratada (Fornecedora)**

1. **Entrega:** Realizar a entrega dos bens no local, prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. **Qualidade:** Fornecer os equipamentos novos, em suas embalagens originais, sem vícios ou defeitos, e que correspondam fielmente às especificações do Item 2.
3. **Garantia:** Oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela troca ou reparo dos bens durante este período, sem ônus para o IPASLI.
4. **Encargos:** Assumir integralmente todos os encargos fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes do fornecimento.

II. **5.2. Obrigações do Contratante (IPASLI)**

1. **Acompanhamento:** Designar o Servidor Responsável pelo Recebimento para acompanhar o processo e verificar a conformidade dos bens.
2. **Pagamento:** Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo estipulado (Item 6), após o ateste da Nota Fiscal.
3. **Informação:** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecedor, relativos à entrega dos bens.
4. Local de Entrega: Sede do IPASLI.
5. **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para entrega dos bens será de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. **Condições:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem vícios ou defeitos, e entregues em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de todos os acessórios, manuais em português e certificados de garantia.

1.1.6. **6. Do Recebimento e Pagamento**

- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em favor do Contratado, em até **30 (trinta)** dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

1.1.7. **7. Documentos de Habilitação**

O licitante deverá apresentar a seguinte documentação, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021:

1.1.8. **7. Documentos de Habilitação (Incluindo Regras para MEI)**

O licitante deverá apresentar a documentação que comprove sua capacidade e regularidade, de acordo com as seguintes categorias:

III. 7.1. Habilitação Jurídica

1. **Para Empresas em Geral:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
2. **Para Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, condicionado à verificação de autenticidade no sítio oficial do governo.

IV. 7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta da RFB e PGFN, abrangendo tributos federais e Dívida Ativa da União, **inclusive aqueles relativos à Seguridade Social**.
3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**.
5. **Prova de inscrição e Prova de regularidade** com as Fazendas Estaduais e Municipais.

Regra Específica para MEI: O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 **estará dispensado da apresentação da prova de inscrição e regularidade nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

V. 7.3. Qualificação Econômico-Financeira

1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.1.9. 8. Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações poderá acarretar sanções, como advertência, multa e/ou impedimento de licitar/contratar, conforme o Art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

1.1.10. 9. Dotação Orçamentária e Valor Estimado

- **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do IPASLI:
 - **2001.20.09.122.0067.2.203 – 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Ficha 25 – Fonte: 1802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

- **Valor Estimado:** O valor máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 9.146,65 (nove mil cento e quarenta seis reais e sessenta cinco centavos)**, devendo ser o resultado da pesquisa de preços de mercado realizada pelo IPASLI.

1.1.11. **10. Servidor Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**

O acompanhamento do fornecimento e o ateste da Nota Fiscal serão de responsabilidade do servidor designado, para fins de recebimento:

SAVIO PAGUNG CASAGRANDE servidor ocupante do cargo de provimento Assessor Técnico Contábil - matrícula nº 111051, lotado neste Instituto, CPF nº 099.264.917-07.

Função e Atribuições: Tendo em vista a natureza da aquisição, caracterizada pela **entrega imediata** e a formalização através de **Nota de Empenho** (dispensando o instrumento de contrato), o servidor designado terá as seguintes atribuições, em substituição à figura do Fiscal de Contrato:

1. **Acompanhamento:** Zelar pelo cumprimento das especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.
2. **Verificação:** Realizar a conferência de que os bens entregues (Aparelhos Celulares e Microfone) estão em estrita conformidade com as especificações (marca, modelo, capacidade) e quantidades detalhadas no Item 2.
3. **Ateste:** Atestar a Nota Fiscal no prazo legal, após a verificação e comprovação de que o material atende plenamente às condições contratadas, liberando o processo para pagamento.

Linhares/ES, 26 de Novembro de 2025.

JANAINA AMARAL
Escrituraria

De acordo:

IVAN SALVADOR FILHO
Diretor - Presidente